ROTEIRO PARA APROVAÇÃO FINAL DE LOTEAMENTO

Documentação necessária conforme a situação de execução das obras de infraestrutura

1. OBRAS DE INFRAESTRUTURA CONCLUÍDAS

Para solicitação de vistoria final das obras e emissão do Termo de Vistoria e Aprovação Final do loteamento, o empreendedor deverá apresentar:

01. Matrícula atualizada do imóvel, emitida há no máximo 30 dias.

02. Requerimento formal solicitando a vistoria final das obras e o Termo de Vistoria e Aprovação Final do loteamento.

03. Plantas de parcelamento do solo, planilhas de áreas e memoriais descritivos dos lotes, em 02 (duas) vias.

04. Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB), autodeclaratório, conforme as normas vigentes.

05. Declaração de abastecimento de água emitida pela CORSAN ou órgão competente.

06. Termo de Doação da Rede Hidráulica formalizado à Prefeitura.

07. Declaração de suprimento de energia elétrica emitida pela empresa fornecedora.

08. Quando houver abastecimento por poço artesiano: informações da Vigilância Sanitária Municipal quanto à potabilidade; outorga do poço; laudo do responsável técnico informando o tempo de operação, os níveis estático e dinâmico, a vazão e os aspectos construtivos; e declaração do responsável atestando que o poço abastece a população do loteamento.

09. Alvará de acesso à rodovia, quando houver confronto com rodovia.

10. Licença de Instalação (LI) emitida pela SEMA.

11. Laudo técnico final, emitido por profissional habilitado, atestando a conclusão das obras.

12. Projeto urbanístico georreferenciado em formato .dwg, para atualização da base cartográfica da cidade.

2. OBRAS DE INFRAESTRUTURA NÃO CONCLUÍDAS — COM GARANTIA

Para solicitação de aprovação final do loteamento mediante prestação de garantia para execução das obras remanescentes, o empreendedor deverá apresentar:

01. Matrícula atualizada do imóvel, emitida há no máximo 30 dias.

02. Requerimento solicitando a aprovação final do loteamento mediante garantia.

03. Projeto urbanístico aprovado, com planta, planilha de áreas e memoriais descritivos.

04. Licença de Instalação (LI).

05. Projetos, plantas e memoriais complementares aprovados, inclusive pelas concessionárias, quando aplicável.

06. Autorização de acesso à rodovia, quando houver.

07. Projeto urbanístico georreferenciado em formato .dwg.

08. Cronograma físico-financeiro das obras faltantes, com orçamento detalhado pelo SINAPI.

09. Relação dos lotes oferecidos em garantia.

10. Documentação necessária à avaliação dos imóveis dados em garantia.

CONDIÇÃO PARA ACEITAÇÃO DA GARANTIA

A garantia deverá atender ao Decreto Municipal nº 13.628/2024 e ser suficiente para cobrir integralmente o valor das obras remanescentes.

OBSERVAÇÃO GERAL

A documentação será analisada pelos setores municipais competentes, sem prejuízo do atendimento das condições e restrições da Licença de Instalação e de outras exigências aplicáveis ao empreendimento.